



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO N° 022/2018



LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa CARLOS ROBERTO MARCIANO - ME, CNPJ 86.542.081/0001-77, para atividade de reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, localizada na LAT/Y 19°28'07.5" e LONG/X 44°17'58.9", no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 13443/2006/003/2014, no dia 05/03/2018.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

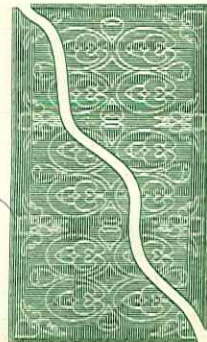
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 05/03/2028.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.



Hidelbrando Canabrava Rodrigues N.
Masp: 1372848-0
Superintendente Regional de Mato Grosso
Coadjuvante

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

